



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 013/PMMS/CERD/2018

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por Intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Município de Rochedo-MS.

OBJETO: O Presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto firmar a Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Rochedo-MS por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os Objetivos Primordiais de Promover Programas de Prevenção (Programa Educacional De Resistência As Drogas E A Violência – PROERD).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo de Cooperação Mútua Fundamenta-se na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual Nº 3.845/2010, Decreto Estadual Nº 11.261/ 2003, Resolução SEFAZ Nº 2.093/2007 e Legislação Suplementar em vigor.

VIGÊNCIA: 24(Vinte e Quatro) Meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior-Prefeito Municipal de Rochedo / Antonio Carlos Videira-Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública / Waldir Ribeiro Acosta-Comandante Geral da Polícia Militar.

Rochedo-MS, 05 de Junho de 2018.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO N. 035/2018

Rochedo – MS, 29 de junho de 2018.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

CONSIDERANDO o jogo da Seleção Brasileira aos 02/07/2018, às 10h e permitindo que os servidores possam assistir à partida de futebol, sem prejuízo do trabalho realizado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 02/07/2018 (segunda-feira), retornando as atividades laborais e atendimento ao público no dia 03/07/2018 (terça-feira).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços considerados essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como coleta de lixo, limpeza urbana, saúde e se houver necessidade o setor de licitação e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal